

**DESPACHO 147/2025/SUPER**

À

Gerência de Pessoas

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 13.17 do instrumento de seleção:

**Considerando** que o Processo Seletivo Simplificado 12/2025 contempla as vagas de **Auxiliar de Alunos, Auxiliar de Campo, Auxiliar de Manutenção e Auxiliar / Serviços Gerais (Jardineiro)**.

**Considerando** que, na **3ª etapa – Comprovação dos Requisitos - Obrigatórios e Desejáveis (Eliminatória)**, os candidatos deveriam enviar os documentos comprobatórios para análise, seguindo as orientações estabelecidas no item 7.3. do Instrumento de Seleção;

**Considerando** que, após a verificação das informações encaminhadas para a vaga de **Auxiliar / Serviços Gerais (Jardineiro)**, não foram identificados candidatos aptos a participarem da **4ª etapa – Entrevista Pessoal (Eliminatória e Classificatória)**, em razão das inconsistências identificadas nas informações encaminhadas;

**RESOLVE:**

Com fundamento no item 13.17 do referido Instrumento de Seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, **determinar o encerramento do processo seletivo referente à vaga de Auxiliar / Serviços Gerais (Jardineiro)**, com base nas considerações acima expostos

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2025.



**MARCELO LUPATINI**  
Superintendente  
SENAR-AR/MT